



FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA
DO CONGRESSO NACIONAL

NOTA DE REPÚDIO

O Grêmio Recreativo Escola de Samba Gaviões da Fiel, apresentou no carnaval paulista de 2023, seu samba enredo que trouxe como título: **“Em nome do Pai dos Filhos Dos Espíritos e dos Santos”**.

Longe de praticar intolerância religiosa, junto a Escola de Samba, a Frente Parlamentar Evangélica vem a público demonstrar seu descontentamento e repúdio no que concerne ao uso e deturpação de uma doutrina inegociável da fé cristã: A doutrina da Trindade. A doutrina da Trindade não é mera especulação ou proposição de costume, mas faz parte da identidade do ser cristão. A doutrina da Trindade foi amplamente discutida no cerne da Igreja Cristã e defendida como dogma após alguns Concílios, dentre eles tivemos:

Niceia I (325 d.C), Constantinopla I (381 d.C) e Calcedônia (451 d.C). destacamos o Concílio de Constantinopla II, ano 553 d.C: Não confessamos três deuses, mas um só Deus em três pessoas: “a Trindade consubstancial”.

Também as Igrejas reformadas a partir do século XVI e os movimentos Evangélicos Pentecostais do final do século XIX e século XX, reafirmam categoricamente a doutrina da Trindade como algo inegociável.

Percebe-se assim a importância vital para a fé cristã do dogma da Trindade, que não pode ser vilipendiado, modificado, escarnecido ou acrescentado, não existem filhos; espíritos ou santos, existe um Pai; Um Filho; Um Espírito Santo.

Assim, a **Frente Parlamentar Evangélica do Congresso Nacional**, repudia veementemente qualquer uso, manipulação, deste e de outros dogmas que são base e estrutura da fé cristã, para satisfazer desejos e interesses pessoais ou de grupos. E buscará pelos meios legais suporte para defender algo que é tão caro e fundamental para a fé e identidade do povo cristão, conforme esta tipificado no artigo 208 do Código Penal: Escarnecer de alguém publicamente, por motivo de crença ou função religiosa; impedir ou perturbar cerimônia ou prática de culto religioso; vilipendiar publicamente ato ou objeto de culto religioso: Pena - detenção, de um mês a um ano, ou multa.

Brasília-DF, 23 de Fevereiro de 2023.

Eli Dias Borges
Deputado Federal
Presidente da FPE